

ISS

1) Fiz o pagamento do ISS e verifiquei que preenchi errado as informações. Agora consta como imposto não pago. Como resolver?

O contribuinte deverá solicitar a “Correção do Pagamento” ou a “Inclusão de Pagamento”.

Para essa finalidade, está disponível na página “Requerimentos e Formulários”, o formulário “Comunicação de Erro no Preenchimento de DAMSP (ISS/Taxas)”.

No caso de NFS-e, há um formulário específico de “Realocação de Pagamento”. Os requerimentos deverão ser protocolados no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF) mediante prévio agendamento (<http://agendamentosf.prefeitura.sp.gov.br>)

2) Como parcelar os débitos de ISS?

CASO OS DÉBITOS NÃO ESTEJAM INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA:

O PAT é um parcelamento oferecido pela Prefeitura do Município de São Paulo para promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários relativos não inscritos na Dívida Ativa, constituídos ou não.

Caberá ao contribuinte selecionar os débitos tributários que desejar incluir no Parcelamento, por meio da Internet, através do link: <http://pat.prefeitura.sp.gov.br>

Poderão ser incluídos no PAT débitos não inscritos em dívida ativa relativos à: ISS, TLIF, TFE, TFA, ITBI-IV e TRSS. Os débitos podem ser:

- Espontaneamente confessados ou declarados pelo contribuinte, inclusive os relacionados em Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e.
- Originários de Auto de Infração e Intimação. - Originários de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e.
- Originários de Notificação-Recibo no caso de ITBI.

Para acessar o Portal de Adesão ao PAT é obrigatório o uso de Senha Web.

CASO OS DÉBITOS ESTEJAM INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA:

Os débitos tributários inscritos em Dívida Ativa poderão ser pagos da seguinte forma:

Débitos inscritos totalizando até R\$ 27.515,00

- Pagamento à vista ou parcelado: os boletos poderão ser emitidos pela internet, através do link:

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/iptu/index.php?p=2452>

, ou no Departamento Fiscal e nas Praças de Atendimento de qualquer uma das 31 Subprefeituras. Se houver débito em **situação especial** (embargos à execução, ação judicial, pré-ajuizamento etc.) a emissão só poderá ser feita no Departamento Fiscal.

Débitos inscritos cuja soma ultrapasse R\$ 27.515,00

- Pagamento à vista: os boletos poderão ser emitidos pela internet, no Departamento Fiscal e nas Praças de Atendimento de qualquer uma das 31 Subprefeituras. Se houver débito em **situação especial** (embargos à execução, ação judicial, pré-ajuizamento etc.) a emissão só poderá ser feita no Departamento Fiscal.

- Parcelamento: comparecer ao Departamento Fiscal ou a um dos quatro postos da Dívida Ativa – localizados nas Subprefeituras da Penha, Pinheiros, Santana e Santo Amaro – para retirar o Formulário de Solicitação de Acordo Especial (SAE) e obter informações sobre a documentação exigida.

Endereços:

- Departamento Fiscal da PGM (atendimento: das 8h30 às 17h)

Rua Maria Paula, 136 - Térreo - Centro.

- Postos da Dívida Ativa (atendimento: das 9h às 17h)

3) Como pedir a restituição do ISS pago a maior?

Os pedidos de Restituição de ISS devem ser solicitados presencialmente mediante agendamento ao CAF. Segue link da página com orientações detalhadas:

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/outrosservicos/index.php?p=2573>

4) Como pedir restituição do ISS anterior ao cadastro do CPOM?

A restituição é requerida depois que a empresa de fora do município de São Paulo está regularmente cadastrada perante a PMSP (protocolo deferido). Nesse caso, o pedido de restituição é válido se a data de emissão da nota fiscal (em que houve a retenção de ISS) for igual ou posterior à data de início do cadastro (item 5.2 da Portaria SF nº 101/2005). Todo procedimento é descrito na Portaria SF nº 060/2006, disponível no endereço eletrônico abaixo.

Atenção: O tomador de serviços é o responsável pelo requerimento de restituição.

Acesse o link abaixo:

[http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/cp
om/](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/cp
om/)